PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 318
Mov. 83

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	**Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**
Assunto **Plano de Trabalho**	Página 1/5

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES			CNPJ: 75.963.850/0001-94
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 135			
Cidade: TEIXEIRA SOARES	CEP: 84.530-000	DDD/Telefone: 42-3460-1155	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: IVANOR LUIZ MULLER			C.P.F. 281.***.480-**
C.I./Órgão Expedidor: 101.***.047-*		Cargo : Prefeito municipal	
Endereço Residencial: RIO D/AREIA DE CIMA			CEP: 84.530-000
Município: TEIXEIRA SOARES	UF: Paraná		DDD/Celular: (42) 99921-2375
E-mail 1: prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br E-mail 2: convenios@teixeirasoares.pr.gov.br			DDD/Telefone: (42) 99950-7820

2 –DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q	INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 300 Dias
2.2 Trecho		
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q., ESTRADA DA GRUTA – FASE III - TEIXEIRA SOARES / PR – TRECHO ENTRE A PR 438 – BR 277. EXTENSÃO: 3.000,00 ÁREA: 21.000,00m² COORDENADAS: INICIAL: N: 7189981.57 E: 557794.26 FINAL: N: 7187303.68 E: 558765.57		
2.3 – Justificativa socioeconômica		

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 06/06/2025 15:34. Inserido ao protocolo **21.224.467-8** por: **Maria Augusta Gadens** em: 21/05/2025 13:50. Demais assinaturas na folha 322a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f2951be601e3a7397f4d65144dd59937**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 319
Mov. 83

Foi adotada a pavimentação em CBUQ, pela alta qualidade de pavimento, com durabilidade acima de 20 anos. Diante disso orçou-se como uma obra necessária a intervenção no trecho Estrada da gruta – PR-438 A BR-277, no valor de R$ 6.184.490,24.
Perspectiva Social:
A pavimentação eliminará os problemas associados às estradas não pavimentadas, como poeira excessiva, acesso facilitado a serviços essenciais, como saúde, educação e segurança, agilidade no transporte escolar, segurança viária aprimorada, inclusão social, facilitando o acesso de todos os segmentos da população às oportunidades e serviços disponíveis na região e em municípios vizinhos.
Perspectiva Econômica:
Impulso ao desenvolvimento local, a estrada pavimentada facilita o escoamento da produção agrícola e industrial da região, tornando-a mais competitiva. Isso atrai novos investimentos, gera empregos e impulsiona o desenvolvimento econômico local, pavimentação tende a valorizar os imóveis localizados ao longo da estrada e em seu entorno, beneficiando proprietários e o mercado imobiliário local, a pavimentação diminui os custos operacionais dos veículos, como manutenção, consumo de combustível e tempo de viagem, beneficiando tanto os produtores quanto os usuários da via em geral. uma via de acesso em boas condições pode impulsionar o turismo na região, facilitando o acesso a atrativos naturais e culturais, gerando renda para o setor de serviços local.
Em suma, a obra de pavimentação asfáltica na Estrada da Gruta – Fase III representa um investimento estratégico que trará benefícios tangíveis e intangíveis para a população de Teixeira Soares e para o desenvolvimento socioeconômico da região, justificando plenamente sua realização.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	**1**	Licitação e Contratação	Ud	01	0	60
2	**1**	Ex.:Terraplenagem	M^3	26.695,99	61	150
4	**1**	Ex.:Pavimentação	M^2	21.000,00	90	240
3	**1**	Ex.:Ligantes Betuminosos	T	168	90	240
5	**1**	Ex.:Drenagem e Obras de Arte Correntes	Um(m^3,m^2,kg)	1	61	150
6	**1**	Ex.:Serviços Complementares	M^2	12.369,10	210	240
7	**1**	Ex.:Sinalização	Um	1	240	300

***Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro**

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 06/06/2025 15:34. Inserido ao protocolo **21.224.467-8** por: **Maria Augusta Gadens** em: 21/05/2025 13:50. Demais assinaturas na folha 322a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f2951be601e3a7397f4d65144dd59937**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 320
Mov. 83

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	**Natureza da despesa**	**Estado**	**Município**
44905100	Obras e Instalações	-	R$ 618.490,24
44404200	Auxilio a municípios	R$ 5.566.000,00	-

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	**Estado (R$)**	**Município (R$)**	
		Pecúnia	**Serviços**
30	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
90	516.835,93	57.430,46	0,00
120	255.955,13	28.441,56	0,00
150	511.910,30	56.883,13	0,00
180	986.179,95	109.583,66	0,00
210	986.179,95	109.583,66	0,00
240	986.179,95	109.583,66	0,00
270	986.179,95	109.583,66	0,00
300	336.578,84	37.400,45	0,00
Sub-total	**R$ 5.566.000,00**	**618.490,24**	0,00
Total geral	R$ 6.184.490,24		

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 06/06/2025 15:34. Inserido ao protocolo **21.224.467-8** por: **Maria Augusta Gadens** em: 21/05/2025 13:50. Demais assinaturas na folha 322a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f2951be601e3a7397f4d65144dd59937**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 321
Mov. 83

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Teixeira Soares, Paraná, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :

a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R$ 618.490,24 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) na forma de pecúnia.

b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.

d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços.

6.2) Forma de execução pretendida : ( ) Administração direta (x) Contratação ( ) Mista

Mista (breve detalhamento) :

Local : Teixeira Soares

IVANOR LUIZ MULLER:28142748053
Assinado de forma digital por IVANOR LUIZ MULLER:28142748053
Dados: 2025.05.21 11:53:36 -03'00'

Data : 16/05/2025

IVANOR LUIZ MULLER
CPF: 281.***.480-**
Prefeito municipal

7 – OBSERVAÇÕES

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 06/06/2025 15:34. Inserido ao protocolo **21.224.467-8** por: **Maria Augusta Gadens** em: 21/05/2025 13:50. Demais assinaturas na folha 322a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f2951be601e3a7397f4d65144dd59937**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 322
Mov. 83

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- Representações Gráficas
- Memorial Descritivo
- Dimensionamento Estrutural do Pavimento com memorial de Cálculo
- Relatório Fotográfico
- ART
- Orçamento
- Quadro DMT
- Declaração Ambiental
- Declaração de Guarda e Preservação dos Documentos
- Documento Orçamentário de Contrapartida
- Cronograma Físico- Financeiro

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 06/06/2025 15:34. Inserido ao protocolo **21.224.467-8** por: **Maria Augusta Gadens** em: 21/05/2025 13:50. Demais assinaturas na folha 322a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f2951be601e3a7397f4d65144dd59937**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 322a
Mov. 83

Documento: **Plano.de.Trabalho.REV03ASS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 06/06/2025 15:34.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ivanor Luiz Muller** em 21/05/2025 11:53.

Inserido ao protocolo **21.224.467-8** por: **Maria Augusta Gadens** em: 21/05/2025 13:50.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f2951be601e3a7397f4d65144dd59937**.